=LEI Nº 1.293, DE 03 DE MAIO DE 1.989=

"Dispõe soabre a criação do cargo de CONTADOR e transformação do cargo de Auxiliar da Diretoria da Secretaria da Câmara Municipal de Morro Agudo e dá outras providências".-

ALFREDO BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica criado na Secretaria da Câmara Municipal, um (1) cargo de "CONTADOR", referência 13.-

Parágrafo Único - O cargo criado por este artigo, será de provimento efetivo, obedecidas as exigências legais, para a respectiva investidura.-

ARTIGO 2º - Fica transformado o cargo de "Auxiliar da Diretoria da Secretaria da Câmara", criado pela Lei nº 1.210 de 29/03/88, para a denominação de "Assistente do Diretor da Secretaria da Câmara", e eleva a respectiva referência de nº 10, para a referência de nº 13.-

Parágrafo Único - O enquadramento do servidor lotado no cargo acima, se dará através de Portaria do Poder Legislativo.-

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente na parte reservada à Câmara Municipal, suplementadas se necessário fôr.-

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 03 DE MAIO DE 1.989.-

ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

ANTONIO CÉSAR DE FARIA
Diretor do Serviço de Administração